

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2320

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DE FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.231.001/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA: 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos destinados a Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Nos termos da Resolução nº 006/2025, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, as contratações vinculadas ao programa Conecta Jardim, e conforme o previsto no art. 75, inciso II, c/c o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a devida justificativa para a escolha do fornecedor nesta contratação direta.

A contratação em questão refere-se à prestação de serviço essencial ao funcionamento institucional desta Casa Legislativa, estando o valor ofertado — R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) — rigorosamente enquadrado no limite legal para despesa de baixo vulto, cuja licitação é dispensável, nos moldes do art. 95, II, da Lei 14.133/2021.

Atendendo aos princípios que regem a Administração Pública, em especial a economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, foi realizada análise de mercado com a finalidade de aferir a compatibilidade dos preços praticados, concluindo-se que a proposta apresentada pelo fornecedor **63.773.760 JUSCELINO AZEVEDO E ARAUJO** mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, tanto em termos financeiros quanto operacionais, considerando-se a experiência prévia, a adequação técnica e a capacidade de atendimento às demandas previstas.

Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, compete à autoridade competente — neste caso, a Presidência da Câmara — exercer discricionariedade administrativa para proceder à escolha do fornecedor, desde que devidamente justificada a escolha e a vantajosidade do preço, o que se comprova pelo presente instrumento.

Desta forma, a contratação da empresa supracitada, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mostra-se legal, legítima e plenamente justificada, preservando-se os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e publicidade. Cabe salientar ainda, que a Resolução 006/2025 da Câmara Municipal de Jardim do Seridó pretende estimular a contratação de empresas do município, fomentando a economia local.

Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2026

Ozires Borges Vilar Neto
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: camara_js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 26856032